



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2136- 76Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.841 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“Altera e acrescenta novos dispositivos na Lei Municipal nº. 1.626, de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado do Mato Grosso do Sul, Nelson Cintra Ribeiro, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.626/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(NR*) Art. 1º - É instituído o programa “ORLA FITNESS”, com disponibilidade do espaço público destinado à integração da família com a sociedade, promovendo o lazer, a prática de esportes.

§1º - As promoções do lazer incluem o uso do espaço para utilização do som automotivo, obedecendo as seguintes regras:

I – Ao utilizar o equipamento do som automotivo de alta potência, esse não deverá ser direcionado ao perímetro urbano do Município e, ademais os encontros serão restringidos a liberação aos finais de semana e serão coordenados pela Secretária de Juventude Esporte e Lazer;

II – O espaço a ser destinada para o uso do som de alta potência deve ter a distância considerável de 150 (centro e cinquenta) metros no mínimo da escada de acesso da prefeitura ao dique;

III – O horário estabelecido para utilização do som automotivo de alta potência deve ser das 15h às 21h.

§2º - O uso do espaço público “Dique”, os horários para realização dos encontros de som automotivo serão solicitados, mediante requerimento do proprietário do veículo a ser autorizado pela Secretária de Juventude Esporte e Lazer do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2136- 76Pág(s)

Parágrafo único. Cabe ao órgão ou ao Chefe do Executivo Municipal estabelecer demais regras ao uso do espaço público por ato próprio, respeitando texto normativo dos parágrafos §1º e 2º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 03 de junho de 2.024

NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -